



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 250,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00

SUMÁRIO

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 396/17:

Cria 1 Curso de graduação em Direito com opção em Jurídico-Civil, Jurídico-Política e em Jurídico-Económica, na Faculdade de Direito da Universidade Kimpa Vita, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 397/17:

Cria 4 Cursos de Graduação, na Escola Superior Politécnica do Cuanza-Norte da Universidade Kimpa Vita, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 398/17:

Cria 6 Cursos de graduação, na Faculdade de Letras da Universidade Agostinho Neto, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 399/17:

Cria 3 Cursos de Graduação, na Escola Superior Politécnica do Uíge da Universidade Kimpa Vita, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 447/17:

Concede a nacionalidade angolana por naturalização a Domenico de Angelis, natural de Rignano Flaminio, Roma, República Italiana, de nacionalidade italiana.

Despacho n.º 448/17:

Concede a nacionalidade angolana por casamento a Suzete Carvalho Varela, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade portuguesa.

Considerando que a Universidade Kimpa Vita preenche os pressupostos legais para que seja formalmente criado o Curso de Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado na Faculdade de Direito da Universidade Kimpa Vita (1) curso de graduação em Direito com Opção em Jurídico-Civil, Jurídico-Política, e em Jurídico-Económica, que confere o grau académico de Licenciatura.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do plano de estudo)

1. É aprovado o plano de estudo do curso criado no artigo anterior, constante do Anexo I do presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O plano de estudo ora aprovado é inalterável e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração do plano de estudo)

O plano de estudo aprovado no artigo anterior apenas pode ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carece da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

O curso ora criado pelo presente Decreto Executivo produz o seu efeito a partir do ano lectivo 2009.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Decreto Executivo n.º 396/17
de 28 de Agosto

Considerando que a Universidade Kimpa Vita é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS %
T	Horas Teóricas	2768	71%
P	Horas Práticas	32	1%
TP	Horas Teóricas-Práticas	960	25%
HS	Horas Semanais	3760	78%
HSem	Horas Semestrais	3760	100%
Total de Horas Lectivas-OPÇÃO: JURÍDICO-ECONÓMICA		4016	
LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS %
T	Horas Teóricas	2864	74%
P	Horas Práticas	32	1%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1120	29%
HS	Horas Semanais	4016	88%
HSem	Horas Semestrais	4016	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 397/17
de 28 de Agosto

Considerando que a Universidade Kimpa Vita é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a Ministrar Cursos de Formação Graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade Kimpa Vita preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os cursos de licenciatura em Contabilidade e Gestão, Administração Pública, Análises Clínicas e Saúde Pública, e Gestão de Informática na Escola Superior Politécnica do Cuanza-Norte, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos cursos)

São criados na Escola Superior Politécnica do Cuanza-Norte da Universidade Kimpa Vita, quatro (4) cursos de graduação, que conferem o grau académico de licenciatura, nomeadamente:

- Contabilidade e Gestão;
- Informática de Gestão;
- Administração Pública;
- Análises Clínicas e Saúde Pública.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos planos de estudo)

1. São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente Diploma e que dele são partes integrantes.

2. Os planos de estudo ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudo aprovados no artigo anterior, apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento

Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

Os cursos ora criados pelo presente Decreto Executivo produzem os seus efeitos a partir do ano lectivo 2009.

ARTIGO 5.º
(Vigência dos cursos)

Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Escola Superior Politécnica do Uíge da Universidade Kimpa Vita, nos termos da Lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carece de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em Diário da República.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Agosto de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Teoria Geral da Administração	2			2	32	Teoria Geral da Administração	2		2	4	64
Introdução ao Estudo de Direito	1	1		2	32	Antropologia Cultural	1	1		2	32
Metodologia de Investigação Científica	1		1	2	32	Metodologia de Investigação Científica	1		1	2	32
Direito Administrativo	1	1		2	32	Direito Administrativo	1	1		2	32
Língua Portuguesa	2	1		3	48	Língua Portuguesa	2	1		3	48
Fundamentos de Matemática	2		1	3	48	Tecnologia de Informação e Comunicação	1		1	2	32
Introdução à Economia I	2		2	4	64	Introdução à Economia II	2		2	4	64
Inglês I	1	1		2	32	Inglês II	1	1		2	32
Estatística Descritiva	2		2	4	64	Estatística Indutiva	2		2	4	64
Introdução à Contabilidade Geral	2		2	4	64						
Subtotal de horas	16	4	10	30	480	Subtotal de horas	13	4	8	25	398
Total Anual de Horas 878											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	H sem	Disciplinas	T	TP	P	HS	H sem
História Econ. Social de Angola	2		2	4	64	História Econ. Social de Angola	2		2	4	64
Introdução às Ciências Políticas	2	2		4	64	Organização do Estado Angolano	1	1		2	32
Geografia Política	1	1		2	32	Demografia e População	1	1		2	32
Retórica de Argumentação	1	1		2	32	Direito Constitucional	1	1		2	32
Teoria das Relações Internacionais I	2	2		4	64	Teoria das Rei. Intem II	2	2		4	64
Psicologia Social	2	2		4	64	Gestão de Recursos Humanos	2		2	4	64
Sociologia Política	2	2		4	64	Sociologia do Trabalho	2	2		4	64
Contencioso Administrativo	2		2	4	64	Elaboração e Administração de Projectos	2		2	4	64
						Administração Financeira	2		2	4	64
Subtotal de horas	14	10	4	28	448	Subtotal de horas	15	7	8	30	480
Total Anual de Horas 928											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Estratégia e Relação de Poder	2	2		4		Finanças Públicas	2		2	4	
Gestão de Empresa e Marketing	2		2	4		Direito do Urbanismo e Ambiente	2	2		4	
Análise de Proj. e Investim.	2		2	4	64	Planeamento e Desenvolvimento	4	1		5	80
Administração Patrimonial	2		2	4		Fiscalidade	2		2	4	64
Direito do Trabalho	2		2	4		Gestão Ambiental	2	2		4	64
Ética e Deontologia na Administração Pública	2	2		4	64	Teoria de Modelo de Tomada de Decisão	2		3	5	80
Empreendedorismo	1		1	2	32	Técnica de Elaboração de Documento Administrativo	2		2	4	64
Subtotal de horas	13	4	9	26	416	Subtotal de horas	16	5	9	30	480
Total Anual de Horas 896											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 semanas)						8.º Semestre (16 semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Auditoria Administrativa	2		2	4	64	Seminário e Redação de Tese	2		2	4	64
Consultoria Administrativa	2		2	4	64	Estágio Supervisionado		8		8	128
Políticas Públicas	2	2		4	64	Monografia		15		15	240
Contabilidade Pública	2		2	4	64						
Fundamentos da Administração Pública	2	3		5	80						
Seminário e Redação de Tese	2		2	4	64						
Subtotal de horas	12	5	8	25	400	Subtotal de horas	2	23	2	27	432
Total Anual de Horas 832											

Total de Horas Lectivas	3536
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	1616	46%
TP	Horas Teóricas Práticas	992	28%
P	Horas Práticas	928	26%
HS	Horas Semanais	3536	100%
Hsem	Horas Semestrais	3536	100%

ANEXO III
Universidade Kimpa Vita
Escola Superior Politécnica do Cuanza-Norte
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Anatomofisiologia	2	2		4	64	Anatomofisiologia	2	2		4	64
Química Orgânica	2	2		4	64	Histologia e Embriologia	2	2		4	64
Introdução as Análises Clínicas e Biosse- gurança	2		1	3	48	Métodos Instrumentais de Análises	2		1	3	48
Bioestatística	2	1	1	4	64	Práticas Profissionais			4	4	64
Biologia Celular	2	2		4	64	Biologia Celular	2	2		4	64
Biofísica	2	2		4	64	Bioquímica I	2	2		4	64
Microbiologia Geral	1	2	1	4	64	Microbiologia Geral	1	2	1	4	64
Química Inorgânica	2	2		4	64	Inglês Técnico	3	1		4	64
Tecnologia Básica	2		2	4	64	Bioestatística	2	2		4	64
Informática	2		2	4	64	Psicologia da Saúde	2		2	4	64
Língua Portuguesa	3			3	48						
Metodologia de Investigação Científica	2	2		4	64	Metodologia de Investigação Científica	2	2		4	64
Subtotal de Horas	23	15	7	45	720	Subtotal de Horas	20	15	8	43	688
Total Anual de Horas 1408											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Imunologia	2		2	4	64	Análise de Água e Alimentos	2	1	1	4	64
Patologia Geral	2	1	1	4	64	Patologia Geral	2	1	1	4	64
Hematología	2		2	4	64	Hematologia	2		2	4	64
Micologia	2	1	1	4	64	Genética Humana	3	1		4	64
Bioquímica II	2	1	1	4	64	Farmacotoxicologia	1		2	3	48
Parasitologia	2		2	4	64	Parasitologia	2		2	4	64
Química Clínica	2		2	4	64	Química Clínica	2		2	4	64
Bacteriologia	2		2	4	64	Bacteriologia	2		2	4	64
Hemoterapia	1		2	3	48	Virologia	2	2		4	64
Subtotal de Horas	17	3	15	35	560	Subtotal de Horas	18	5	12	35	560
Total Anual de Horas 1120											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Patologia Clínica Aplicada	3		1	4	64	Patologia Clínica Aplicada	3		1	4	64
Saúde Pública	2	2		4	64	Saúde Pública	2	2		4	64
Gestão e Qualidade em Análises Clínicas e Saúde Pública	2	2		4	64	Gestão e Qualidade em Análises Clínicas e Saúde Pública	2	2		4	64
Ética e Deontologia Profissional	2	2		4	64	Biotecnologia	2		2	4	64
Biologia Molecular I	3			3	48	Biologia Molecular II	3			3	48
Fluidos Biológicos	2		2	4	64	Hematoncologia	2	1	1	4	64
Hematoncologia	2	1	1	4	64	Gestão e Administração de Unidades de Saúde	2	2		4	
Ciências de Apoio a Investigação em Saúde	1		2	3	48	Imunopatologia	2		2	4	64
Imunopatologia	2		2	4	64						
Subtotal de Horas	19	7	8	34	544	Subtotal de Horas	18	7	6	31	496
Total Anual de Horas 1040											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Projecto de Investigação Científica	2	2		4	64	Estágio Curricular		40		40	640
Epidemiologia	2	2		4	64	Trabalho de Fim do Curso		15		15	240
Saúde Ambiental	2	2		4	64						
Métodos de Avaliação e Diagnóstico de Doenças Hemorrágicas e Tromboembólicas	2		2	4	64						
Seminários	2	2		4	64						
Subtotal de Horas	10	8	2	20	320	Subtotal de Horas		55		55	880
Total Anual de Horas 1200											
Total de Horas Lectivas						4768					
Legenda						Total		Total de Horas(%)			
T	Horas Teóricas					2000		42%			
TP	Horas T-Práticas					1840		39%			
P	Horas Práticas					928		21%			
HS	Horas Semanais					4768		100%			
Hsem	Horas Semestrais					4768		100%			

ANEXO IV
Universidade Kimpá Vita
Escola Superior Politécnica do Cuanza-Norte
Plano de Estudos de Licenciatura em Informática de Gestão

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Introdução à Informática	2	2		4	64	Arquitectura de Computadores	2		2	4	64
Análise Matemática	2		2	4	64	Matemática Discreta	2		2	4	64
Metodologia de Investigação Científica I	2		2	4	64	Metodologia de Investigação Científica II	2	2		4	64
Noções Gerais de Contabilidade	2		2	4	64	Sistema Lógico	2		2	4	64
Organização e Gestão das Empresas	2		2	4	64	Linguagem de Programação em C (I))	2		2	4	64
Língua Portuguesa	2		2	4	64	Psicossociologia das Organizações	2	2		4	64
Algoritmos e Programação	2	2		4	64	Inglês Técnico	2		2	4	64
Física	2		2	4	64	Sistema Operativo (I)	2		2	4	64
Subtotal de horas	16	4	12	32	512	Subtotal de horas	16	4	12	32	512
Total Anual de Horas 1024											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Análise de Sistema	2	2		4	64	Programação de Base de Dados	2		2	4	64
Ling. de Programação em V. Studio (II)	2	2		4	64	Investigação Operacional	3			3	48
Aplicações Informáticas	2	2		4	64	Programação Hipermédia	2		2	4	64
Electrónica (I)	2	2		4	64	Electrónica (II)	2		2	4	64
Estrutura de Dados	2	3		5	80	Gestão de Recursos Humanos	2	2		4	64
Sistemas Operativos (II)	2		2	4	64	Sistema de Informação	2		2	4	64
Base de Dados	2		3	8	80	Compilador	2		2	4	64
Estatística (I)	2		2	4	64	Estatística (II)	2	2		4	64
Direito Informático	2		2	4	64	Cálculo Financeiro	2		2	4	64
Subtotal de horas	18	11	9	38	608	Subtotal de horas	19	4	12	35	560
Total Anual de Horas 1168											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Marketing	2	3		5	80	Gestão de Projecto I	2		2	4	64
Engenharia de Software	3	3		6	96	Engenharia de Software	2	2		4	64
Redes	2	2		4	64	Gestão de Redes	2		2	4	64
Sistema de Telecomunicação I	2	2		4	64	Sistema de Telecomunicação II	2	2		4	64
Base de Dados Multidimensionais	2	2		4	64	Inteligência Artificial I	2	2		4	64
Auditoria e Segurança de Sist Informação	2	2		4	64	Comércio Electrónico I	2	2		4	64
Contabilidade Financeira	2	2		4	64	Mineração de Dados	2		2	4	64
L. de Programação em JAVA SCRIPT (III)	2		2	4	64	L. de Programação em JAVA SCRIPT (III)	2		2	4	64
Programação Orientada a Objectos	2		2	4	64						
Subtotal de horas	19	16	4	39	624	Subtotal de horas	16	8	8	32	512
Total Anual de Horas 1136											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem	Disciplinas	T	TP	P	HS	Hsem
Contabilidade Informatizada	2	2		4	64	Desenvolvimento de Aplicativos Distribu- dos	2		2	4	64
Comércio Electrónico II	2	2		4	64	Engenharia <i>Software</i> II	3			3	48
Computação Gráfica	2	2		4	64	Inteligência Artificial II	2		2	4	64
Empreendedorismo e Inovação I	2		2	4	64	Empreendedorismo e Inovação II	2		2	4	64
Gestão de Projecto II	2		2	4	64	Seminário e Redação de Tese	2		2	4	64
						Estágio Supervisionado		15		15	240
						Monografia		15		15	240
Subtotal de horas	10	6	4	20	320	Subtotal de horas	11	30	8	49	784
Total Anual de Horas 1104											

Total de Horas Lectivas	4432
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	2000	45%
TP	Horas Teóricas Práticas	1328	30%
P	Horas Práticas	1104	25%
HS	Horas Semanais	4432	100%
Hsem	Horas Semestrais	4432	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 398/17
de 28 de Agosto

Considerando que a Universidade Agostinho Neto é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a Ministrar Cursos de Formação Graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade Agostinho Neto preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os cursos de licenciatura em Secretariado Administrativo, Secretariado Executivo e Empresarial, Línguas e Literaturas em Língua Portuguesa, Línguas e Literaturas em Língua Inglesa, Línguas e Literaturas em Língua Francesa, Línguas e Literaturas Africanas, e Filosofia na Faculdade de Letras, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos cursos)

São criados na Faculdade de Letras da Universidade Agostinho Neto, seis (6) cursos de graduação, que conferem o grau académico de licenciatura, nomeadamente:

- a) Língua e Literatura Africanas;
- b) Língua e Literatura em Língua Francesa;
- c) Língua e Literatura em Língua Inglesa;
- d) Secretariado Executivo e Empresarial;
- e) Língua e Literatura em Língua Portuguesa;
- f) Filosofia.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos planos de estudo)

1. São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Diploma e que deles são partes integrantes.

2. Os planos de estudo ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudo aprovados no artigo anterior, apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

Os cursos ora criados pelo presente Decreto Executivo produzem os seus efeitos a partir dos seguintes anos lectivos:

- a) 2003 — Língua e Literatura em Língua Portuguesa, Língua e Literatura Africanas, Língua e Literatura em Língua Inglesa, Língua e Literatura em Língua Francesa, e Filosofia;
- b) 2005 — Secretariado Executivo e Empresarial.

ARTIGO 5.º
(Vigência dos cursos)

Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Faculdade de Letras da Universidade Agostinho Neto, nos termos da Lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em Diário da República.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Agosto de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.